



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ²
ESTADO DO PARANÁ

Handwritten signature or initials in blue ink.

Projeto de Lei nº 14/69

Súmula: dispõe sobre a instituição do "Perímetro Urbano da sede do Distrito de Alto Porã, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o "Perímetro Urbano da sede do Distrito de Alto Porã, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná", destinado à habitação, à indústria e ao comércio.

Art. 2º - O perímetro urbano mencionado no artigo anterior, está limitado pelas seguintes divisas e confrontações:

" Tem início num marco cravado na linha sêca divisora com o lote nº 48; dêste segue com o rumo NW 19º 30' SE (Rua Alecrim) até encontrar a Rua Ivaiporã, seguindo por esta à esquerda até a Rua Amoreira; segue à direita por esta até a Rua Pintanga, depois, até a Rua Pitanga e por esta até a Rua Corumbataí; seguindo por esta última rumo à cidade de Manoel Ribas, até a Rua Apucarana; daí deflete à esquerda seguindo a aludida Rua Apucarana, até a Rua Arapongas, defletindo à esquerda e rumando para a Rua Sabiá e por esta segue até a Rua Angola; defletindo à direita segue até a Rua Jacutinga, seguindo por esta até a Rua Corumbataí, donde deflete à esquerda indo até a Rua Sabiá; e, por esta última rumo à Ivaiporã até atingir o ponto de partida mencionado neste memorial descritivo!"

Art. 3º - As áreas existentes dentro do perímetro urbano estão sujeitas ao pagamento de impostos predial urbano e territorial, de conformidade às disposições do Código Tributário Municipal e Regulamentos baixados pelo Poder Executivo.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e conseqüente publicação no órgão oficial do município.-

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, VII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.-

Handwritten signature of Dr. Akira Yamasita in blue ink.
Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal